



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/44

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

Representação n.º 0603605-81.2018.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE – RS

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**Representados: JOSÉ IVO SARTORI, JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI,
SUSANA MARIA KAKUTA, EMILIA ROVEDA LAUERMANN**

Relator: DES. ELEITORAL RAFAEL DA CÁS MAFFINI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por meio do Procurador Regional Eleitoral Substituto firmatário, vem à presença dessa eg. Corte, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao r. despacho contido no ID 2264133, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, com base nos fundamentos que passa a expor:

1 – RELATÓRIO

O Ministério Público Eleitoral ajuizou Representação em face de JOSÉ IVO SARTORI, então governador do Estado, que disputou a reeleição como candidato pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI, candidato a vice-governador, SUSANA MARIA KAKUTA, então secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), e EMILIA ROVEDA LAUERMANN, chefe de gabinete da referida Secretaria, requerendo a aplicação da pena de multa aos representados, pela prática de conduta vedada prevista no art. 73, inc. III, da Lei nº 9.504/97.



Segundo depreende-se da inicial (ID 1635983), nos dias que antecederam o primeiro turno das eleições de 2018, a servidora EMÍLIA LAUERMANN ROVEDA organizou um grupo de “whatsapp” na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), denominado MOBILIZAÇÃO SDECT, com o fim de promover a candidatura do Governador JOSÉ IVO SARTORI e de seu Vice, JOSÉ PAULO CAIROLI, que eram então candidatos à reeleição.

Consta ainda da inicial que a servidora EMÍLIA ROVEDA incluiu no referido grupo de “whatsapp”, sem o prévio consentimento, diga-se, apenas os servidores que exerciam cargo em confiança, de livre nomeação e exoneração, e os servidores efetivos que recebiam função gratificada naquela Secretaria de Estado, cuja Secretária SUSANA KAKUTA era uma das integrantes do grupo criado com fins de mobilização de campanha eleitoral.

Em sede de contestação (ID's 1915283 e 1915233), os representados alegaram, preliminarmente, o seguinte: (i) ilegitimidade passiva de JOSÉ IVO SARTORI, JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI e de SUZANA KAKUTA; e (ii) ausência de fundamento jurídico para a propositura da presente representação.

No mérito, asseveram que não houve pressão, tampouco constrangimento aos servidores ocupantes de cargos de confiança da SDECT, porquanto é público e notório que qualquer um é livre para sair de um grupo de “whatsapp” quando for de sua vontade. Aduzem que se houve temor de perda de cargos de confiança, isso se deve única e exclusivamente por culpa e sentimento pessoal dos servidores, porquanto nenhum deles sofreu ameaça real nesse sentido, tampouco foram exonerados de seus cargos. Salientam também que, em nenhum momento, foi imposto aos servidores participarem de atos de campanha dos candidatos à reeleição e, com relação aos 2 (dois) jantares previamente pagos, foram somente oferecidos convites, não havendo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

3/44

necessidade de participação obrigatória. Destacam, ainda, que o grupo de “whatsapp” criado não se submete às normas sobre propaganda eleitoral previstas na Resolução TSE nº 23.551/2017.

Requerem, ao final, o julgamento de total improcedência da lide, não tendo que se falar em aplicação de multa para qualquer dos representados bem como, liminarmente, a retirada do polo passivo dos representados JOSÉ IVO SARTORI, JOSÉ PAULO CAIROLI e SUSANA KAKUTA.

O Ministério Público Eleitoral apresentou réplica (ID 1950033), em que pugna sejam afastadas as preliminares suscitadas pela defesa, bem como seja designada data para a oitiva das testemunhas arroladas na inicial e o depoimento pessoal da representada EMÍLIA ROVEDA.

As preliminares foram afastadas pelo Relator Substituto, Desembargador Eleitoral Miguel Antônio Silveira Ramos, que determinou a intimação do representante para complementar a qualificação das testemunhas arroladas (ID 1954583).

Após o depoimento pessoal da representada EMÍLIA ROVEDA (ID's 2206483 e ID 2206433), e a oitiva de testemunhas (ID's 2206583, 2206533, 2205183, 2205233, 2205733, 2205833, 2205983, 2206233, 2206133, 2206383 e 2206333), foi juntado aos autos o Laudo Pericial e os dados extraídos da conta de “whatsapp” da testemunha Sílvia Ortolan (ID's 2237783 e 2237933).

Encerrada a instrução, foi aberta vista às partes para alegações finais (ID 2264133).

É o breve relatório.



2 – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre rebater as preliminares deduzidas pelos representados em sede de defesa.

2.1 - DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA

A defesa postula, liminarmente, a retirada do polo passivo dos representados JOSÉ IVO SARTORI, JOSÉ PAULO CAIROLI e SUSANA KAKUTA, sob o argumento de que não podem ser responsabilizados sobre a criação do “whatsapp” denominado MOBILIZAÇÃO SDECT, cuja intenção era de promover as candidaturas dos candidatos à reeleição ao cargo de governador e vice-governador do Estado. Aduzem que é humanamente impossível que os representados, candidatos à reeleição, participem de tudo e que tenham conhecimento e gerência sobre todos os atos praticados por seus apoiadores de campanha, notadamente de criação de grupos em rede social. Salientam, ainda, que, visando garantir a igualdade do pleito, foi editada a Ordem de Serviço do Governador nº 001/2018, em que são estabelecidas as condutas vedadas aos servidores públicos (ID 1915683).

Não assiste razão à defesa.

Inicialmente, em que pese a presente preliminar se confundir com o exame do próprio mérito da demanda, deve-se destacar que os representados IVO SARTORI e JOSÉ PAULO CAIROLI figuram como os principais beneficiários da conduta vedada descrita na inicial, vez que há provas nos autos de que a representada SUSANA KAKUTA, na qualidade de Secretária de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), foi quem deu a ordem para que fosse criado um grupo de “whatsapp” com apenas participantes que detinham cargos de confiança junto àquele órgão público, que integra a Administração Pública Direta do Estado do Rio Grande do Sul.



Frise-se, por oportuno, que a presente preliminar foi corretamente rejeitada pelo ilustre Relator Substituto, Desembargador Eleitoral Miguel Antônio Silveira Ramos, nos seguintes termos, *in verbis*:

Inicialmente, entendo que a matéria preliminar comporta rejeição.

A legitimidade *ad causam* dos representados para figurarem no polo passivo é definida pelo art. 73, §§ 4º e 5º da Lei n. 9.504/97, que estabelece a legitimação dos candidatos beneficiados.

Além disso, a apuração da autoria ou participação na prática da conduta vedada narrada nos autos é matéria atinente ao exame do mérito, não havendo que se falar em exclusão das partes do feito. (ID 1954583)

Quanto à alegada ausência de fundamento jurídico, observe-se que a inicial aponta a ocorrência da conduta vedada descrita no inc. III do art. 73 da Lei das Eleições, espécie do gênero abuso de poder, e não a realização da propaganda eleitoral de que trata o art. 28 da Res. TSE n. 23.551/17.

Assim, em sendo candidatos beneficiados com a conduta vedada evidente a legitimidade passiva dos representados, pois sujeitos que estão às sanções previstas no art. 73 da Lei das Eleições.

Da mesma forma, a secretária de Estado representada é parte legítima para figurar no polo passivo da lide, pois alegado na exordial que a mesma seria responsável pela criação do grupo de “whatsapp” e demais condutas vedadas praticadas em horário de expediente dentro da sua secretaria. Cumpre salientar que, na análise das condições da ação, aplica-se a teoria da asserção, sendo a legitimidade das partes aferida com base nos fatos alegados na petição inicial. A efetiva responsabilidade da secretária de Estado representada é objeto do mérito da lide.

Destarte, a rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva



suscitada pela defesa é medida que se impõe.

2.2 - DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO

Aduz a defesa que nenhum dos atos narrados na inicial e corroborados pelos depoimentos prestados por alguns servidores ocupantes de cargos de confiança da SDECT podem ser tipificados como conduta vedada.

Destaca, nesse sentido, que, quando da criação do grupo de “whatsapp”, a representada EMÍLIA ROVEDA encontrava-se licenciada ou de férias do cargo de Chefe de Gabinete da Secretária SUSANA KAKUTA, e que esta, assim como os representados SARTORI e CAIROLI não participaram do referido grupo social, bem como, em nenhum momento, obrigaram servidores a tomar parte em qualquer ato da campanha eleitoral, tampouco comprar convites de jantares.

Sustenta, ainda, que as mensagens eletrônicas enviadas consensualmente no aludido grupo de “whatsapp” não se submetem às normas sobre propaganda eleitoral, por força no disposto no § 2º do art. 28, c/c o art. 23, inc. IV, da Resolução TSE nº 23.551/2017.

Sem razão a defesa.

Isso porque a conduta vedada narrada na inicial, em nenhum momento, imputa aos representados à prática de propaganda eleitoral irregular, mas sim a prática de conduta vedada consistente em constranger e embaraçar todos os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas de uma Secretaria de Estado (SDECT), com a única finalidade de promover a candidatura dos representados SARTORI e CAIROLI, que eram candidatos à reeleição ao cargo de governador e vice-governador do Estado, respectivamente, no pleito de 2018.



A representação foi devidamente fundamentada na conduta vedada prevista no art. 73, inc. III, da Lei das Eleições, não havendo que se falar em ausência de fundamentação.

Aqui, repita-se o que afirmado no tópico anterior, eventual ausência de responsabilidade dos representados é matéria de mérito.

Nesse ponto específico, preciso o fundamento de que se valeu o ilustre Relator Substituto, Desembargador Eleitoral Miguel Antônio Silveira Ramos, para afastar a presente preliminar, *in verbis*:

Quanto à alegada ausência de fundamento jurídico, observe-se que a inicial aponta a ocorrência da conduta vedada descrita no inc. III do art. 73 da Lei das Eleições, espécie do gênero abuso de poder, e não a realização da propaganda eleitoral de que trata o art. 28 da Res. TSE n. 23.551/17. (ID 1954583)

Destarte, igualmente, a rejeição da preliminar de ausência de fundamento jurídico arguida pela defesa é medida que se impõe.

Encerradas as preliminares, passamos à análise do mérito.

2.3 - DO MÉRITO

A presente Representação objetiva a aplicação da pena de multa aos representados JOSÉ IVO SARTORI, JOSÉ PAULO CAIROLI, SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA, pela prática de conduta vedada, nos termos do art. 73, inc. III c/c os §§ 4º, 5º e 8º, da Lei nº 9.504/97, que dispõem, *in verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]



III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

[...]

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos do caput e no § 10, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034/2009)

[...]

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

In casu, verifica-se que as representadas SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA atuaram como executoras de um esquema consistente na utilização de serviços e de servidores de uma Secretaria de Estado, em horário de expediente, e que os representados JOSÉ IVO SARTORI e JOSÉ PAULO CAIROLI foram diretamente beneficiados dessa irregularidade, caracterizando a conduta vedada narrada na inicial.

Inicialmente, vale destacar que a conduta vedada narrada na inicial foi embasada nos depoimentos prestados por diversos servidores ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas existentes na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), os quais (servidores) confirmaram, em juízo, que seus nomes foram incluídos, sem prévia autorização, em um grupo de “whatsapp” denominado



MOBILIZAÇÃO SDECT, causando-lhes desconforto, mal-estar e constrangimento, sentimentos esses que, segundo suas próprias declarações, nunca haviam experimentado no ambiente de trabalho e em eleições anteriores.

Nesse contexto, as provas produzidas nos autos comprovam que a representada SUSANA KAKUTA, na qualidade de Secretária de Estado da SDECT, e sua chefe de gabinete, a representada EMÍLIA ROVEDA, criaram e participaram na condição de administradoras do aludido grupo de “whatsapp”, com o fim de promover a candidatura do ex-Governador JOSÉ IVO SARTORI e de seu Vice, JOSÉ PAULO CAIROLI, que eram então candidatos à reeleição no pleito de 2018.

Com efeito, em data bem anterior ao primeiro turno, a chefe de gabinete EMÍLIA ROVEDA, mediante acesso a dados particulares de servidores da SDECT que o seu cargo comissionado lhe autorizava, incluiu, sem prévio consentimento, os números de telefones celulares particulares de todos os servidores que exerciam cargo em confiança, de livre nomeação e exoneração, e de todos os servidores efetivos que recebiam função gratificada naquela Secretaria de Estado.

No depoimento pessoal prestado em juízo, a representada EMÍLIA ROVEDA asseverou que quem determinou a criação do tal grupo de “whatsapp” foi a então Secretária SUSANA KAKUTA, bem como o integrava na condição de administradora em conjunto com as administradoras SUSANA KAKUTA, a diretora MARINA, e uma colega de nome FERNANDA (ID 2206483 – Parte 1, 05:10 – 06:10). Admitiu que enviava mensagens aos demais integrantes do grupo por meio de seu telefone celular particular de nº **9969-42962**, ressaltando que somente os servidores com CC's e FG's da SDECT integravam o mesmo e que os candidatos SARTORI e CAIROLI nunca participaram (ID 2206483 – Parte 1, 07:30 – 08:10). Mencionou que foram postadas mensagens contendo informações acerca de evento/mobilização



relacionado à campanha eleitoral de SARTORI e CAIROLI, e que, quando o grupo foi criado, estava de férias, que durou até o fim do primeiro turno, reconhecendo, no entanto, que chegou a enviar mensagens em horário de expediente, ou seja, perto do meio-dia e perto do fim de expediente. Salientou que retornou de férias após o fim do primeiro turno e que não recebeu convite para participar de jantar em apoio à campanha de SARTORI e de CAIROLI durante o horário de expediente, mas referiu que comprou 2 (dois) convites para participar de 2 (dois) jantares, um no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e outro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Disse que alguns servidores saíram do grupo pois não se sentiram confortáveis e que não retornaram, salientando que não acessou qualquer listagem de telefone da Secretaria e que obteve os números de telefone celular da grande maioria dos participantes porque já os tinham agendado, para resolver questões relacionadas ao trabalho. Enfatizou que nunca perguntou aos demais participantes se eles queriam ser adicionados ao grupo de “whatsapp” e que não tem conhecimento de que algum servidor tenha sido exonerado ou perdido o cargo de confiança em razão de não participar do grupo ou de qualquer evento relacionado à campanha de SARTORI (ID 2206433 – Parte 2, 01:20 – 10:40).

O depoimento prestado em juízo pela representada EMÍLIA ROVEDA deve ser analisado em conjunto com os dados telemáticos extraídos do telefone celular particular de uma participante do grupo, a servidora Sílvia Ortolan, que, na qualidade de testemunha arrolada pelo Representante, disponibilizou a essa eg. Corte Regional todas as mensagens/conversas que foram postadas no grupo de “whatsapp” denominado MOBILIZAÇÃO SDECT desde a sua criação até o final dele (Laudo de Perícia Telemática, ID's 2237783 e 2237933).

Depreende-se do material extraído pela Perícia Técnica do TRE-RS que o referido grupo de “whatsapp” foi criado no dia **17.09.2018**, às 20:03h, pelo telefone celular de nº **9694-2962**, cuja proprietária da linha é a representada EMÍLIA ROVEDA, conforme ela mesmo admitiu em juízo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

11/44

**17/09/2018 20:03 +55 51 9694-2962 criou o grupo
“Mobilização SDECT”**

Em seguida, às 20:19h, verifica-se que EMÍLIA posta a finalidade da criação do tal grupo:

17/09/2018 20:19 +55 51 9694-2962: Boa noite pessoal! **Este grupo foi criado com a ideia de unir nossos esforços e nos mobilizarmos para a reeleição do nosso governador!** Em breve postaremos mais informações. Conto com o apoio de todos vocês! É 15! É o Rio Grande no rumo certo! (grifos acrescidos)

Às 20:23h, EMÍLIA apresenta a seguinte sugestão ao grupo:

17/09/2018 20:23 +55 51 9694-2962: Sugiro que cada um crie uma lista de transmissão com os contatos armazenados no celular para que possam compartilhar o que postaremos aqui. Vamos lá. (...)

Às 20:32h, o telefone celular de número (53) 9975-0131 posta a agenda de campanha do candidato SARTORI, para os dias 18.09.2018 e 19.09.2018.

Vale destacar o fato de que o grupo de “whatsapp” MOBILIZAÇÃO SDECT foi criado às 20:03h do dia 17.09.2018 (segunda-feira), sendo que, no dia seguinte, 18.09.2018 (terça-feira), estava agendada às 08:30h uma reunião entre o candidato SARTORI, então Governador do Estado, com a então Secretária de Estado da SDECT, SUSANA KAKUTA, que foi quem determinou a criação do grupo de whatsapp, segundo afirmou em juízo a representada EMÍLIA ROVEDA (ID 2206483 – Parte 1, 06:00 – 06:10).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

12/44

17/09/2018 20:32 +55 53 9975-0131: Prezados(as), boa noite!
Segue a agenda de campanha do Governador Sartori para terça e quarta-feira:

TERÇA-FEIRA, dia 18/09:

08h30 - Reunião com Sec Suzana Kakuta e Entidades de TI

13h00- Almoço na Associação dos Atacadistas

14h00 - CEASA- Visita ao Pavilhão dos Produtores

18h00 - Reunião com Direção da FIERGS

Quarta-feira, dia 19/09

10h30 Caminhada no Centro de Cachoeirinha – Início em frente à Caixa Econômica Federal Avenida Flores da Cunha, 971
12h00 Almoço no restaurante Selita Schneider, avenida das Indústrias:

- Com empresários e lideranças
- Por adesão
- Aberto ao público

13h00 Deslocamento para Gravataí

13h30 Chegada em Gravataí

Caminhada na Praça do Quiosque, em frente ao hospital, até a prefeitura

15h00 Deslocamento Alvorada

15h30 Chegada em Alvorada

Caminhada no centro, em frente à prefeitura

16h30 Deslocamento Viamão

17h00 Chegada em Viamão

Caminhada inicia na igreja e segue em direção ao centro

Sexta-feira estaremos realizando roteiro em Uruguaiana, Alegrete, Santana do Livramento e Bagé.

Sábado em Pelotas e Rio Grande.

Tão logo tivermos mais informações repassaremos.

No dia 18.09.2018, EMÍLIA posta a seguinte mensagem:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

13/44

18/09/2018 07:37 - +55 51 9694-2962: Olá pessoal! Apesar de saber que a maioria de nós aqui apoiamos deputado estadual e federal (além dos senadores e presidente), cada um tem os seus candidatos e o intuito deste grupo é focarmos na reeleição do nosso governador.

Por isso, gostaria de pedir que seja postado aqui apenas coisas relacionadas a campanha do Governador Sartori. Tenham um bom dia (...).

No mesmo dia 18.09.2018 (terça-feira), verifica-se que houve várias mensagens postadas no grupo no horário de expediente da SDECT, o qual (horário), segundo declarou EMÍLIA ROVEDO, é das 08:30h às 12:00h, e das 13:30h às 18:30h. Veja-se:

18/09/2018 **08:32** - +55 51 9987-5937: Cechin Márcio é Boca grandes lideranças, agora é Sartori

18/09/2018 **08:38** - +55 51 9271-3670: 🖱

18/09/2018 **08:41** - +55 51 9422-5442: (...)

18/09/2018 **08:43** - +55 51 9715-4430: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **08:46** - +55 51 9715-4430: Com certeza o candidato a federal com a maior capacitação.1520 , Márcio Biolchi .

18/09/2018 **08:55** - +55 51 8404-2984 saiu

18/09/2018 **09:15** - +55 51 8331-6274:

18/09/2018 **09:16** - +55 53 9975-0131: Concordo...

18/09/2018 **09:43** - +55 51 9715-4430: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **09:44** - +55 51 9715-4430: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **09:50** - +55 51 9918-3585: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **09:50** - +55 51 9918-3585: <Arquivo de mídia oculto>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

14/44

18/09/2018 **09:50** - +55 51 9918-3585: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **09:50** - +55 51 9918-3585: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **09:51** - +55 51 9911-4413 saiu

18/09/2018 **09:59** - +55 51 9987-5937: Pela primeira vez vamos reeleger um governador, quem ganha com isso é o Rio Grande, para fazer o que precisa ser feito

18/09/2018 **10:00** - +55 51 9715-4430: Verdade !

18/09/2018 **10:02** - +55 51 9918-3585:

18/09/2018 **11:06** - +55 51 9613-8362 saiu

18/09/2018 **11:18** - +55 53 9975-0131: Duas perguntas:

1 - Todos adicionados as grupo são ou tem Cargo de Confiança?

2 - Quem sai do grupo é contra a reeleição do Sartori?

Só para refletirmos...

18/09/2018 **11:18** - +55 53 9975-0131: as * ao

18/09/2018 **11:55** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia oculto>

18/09/2018 **11:55** - +55 51 8131-3564:

(...)

Das mensagens acima, interessante destacar a seguinte:

18/09/2018 **11:18** - +55 53 9975-0131: Duas perguntas:

1 - Todos adicionados as grupo são ou tem Cargo de Confiança?

2 - Quem sai do grupo é contra a reeleição do Sartori?

Só para refletirmos...

A referida mensagem deixa claro o grau de constrangimento a que estavam submetidos os servidores detentores de cargos em comissão ou mesmo função gratificada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

15/44

A mobilização da campanha pró candidato SARTORI continua sendo divulgada no grupo de “whatsapp” da SDECT, no horário de expediente, só que agora na parte da tarde, sendo que um dos integrantes do grupo sugere a troca de mensagens fora do horário de trabalho, para evitar problemas legais.

18/09/2018 **13:27** - +55 51 9694-2962: Tu já sabes o que significa CIPAVE? Dá um Gringo e veja como estamos mudando a realidade de muitas com unidades escolares pelo Rio Grande.

#RSnoRumoCerto #Sartori15

18/09/2018 **13:51** - +55 51 9694-2962: Pessoal, compartilhem as publicações com seus amigos, divulguem as notícias nas suas redes, espalhem que o Rio Grande está no rumo certo e deve continuar... é 15!

18/09/2018 **13:54** - +55 51 9800-2510:

18/09/2018 **13:55** - +55 51 9890-2232:

18/09/2018 **13:56** - +55 51 8131-3564: Sartori 15 #OGringotácerto!!! Vamos todos trabalhar em prol do nosso Governador!!

18/09/2018 **14:01** - +55 51 8594-3468: Com certeza, gringo neles por um rio grande forte!!!!15

18/09/2018 **14:07** - +55 51 8534-4257:

18/09/2018 **14:07** - +55 51 8534-4257: Estamos junto

18/09/2018 **14:08** - +55 51 9113-5615:

18/09/2018 **14:18** - +55 51 9998-4386: ok e isso ai

18/09/2018 **14:53** - +55 53 9975-0131: **Sugiro, interagirmos somente fora do horário de trabalho... não podemos dar espaço para problemas legais... (grifos acrescentados)**

Às 20:45h do dia 18.09.2018, a servidora Sandra Schafer postou a mensagem “eu vou”, em seguida, o servidor do telefone celular nº (51) 8228-8025, sugeriu acrescentar os nomes dos servidores que participariam de um evento agendado para o dia 19.09, merecendo enfatizar que muitos servidores



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

16/44

confirmaram presença no tal evento durante o horário de expediente. Veja-se:

18/09/2018 20:45 - Sandra Schafer: Eu vou

18/09/2018 20:49 - +55 51 8220-8025: Sugiro acrescentar os nomes abaixo de quem vai participar amanhã:

1 - Sandra Schafer

2 - Rafael Moura

18/09/2018 20:56 - +55 51 9987-5937: Estou nessa com vocês

18/09/2018 21:02 - +55 51 9918-3585: ♀

18/09/2018 22:46 - +55 51 9987-5937: Eu irei, com certeza

18/09/2018 22:48 - +55 51 9890-2232: Confirmando minha presença também

18/09/2018 23:53 - +55 51 9676-7787:

19/09/2018 00:08 - +55 53 9975-0131: Estarei lá com a graça de Deus e a força do Gringo

19/09/2018 06:56 - +55 51 9185-6080:

19/09/2018 07:57 - +55 51 8131-3564: Vamos lá pessoal!! A união faz a força!!#Sartori15

19/09/2018 **08:45** - +55 51 9185-6080: Confirmando!

19/09/2018 **09:02** - +55 51 9291-7272: Confirmando também

19/09/2018 **09:09** - +55 51 9918-3585: #15...confirmando tbm

19/09/2018 **09:14** - +55 51 9694-2962:

1 - Sandra Schafer

2 - Rafael Moura

3 - Lucidio Avila

4 - Marcinha

5 - Leonardo Zuglian

6 - Débora Nadia

7 - Pingo

8 - Suzana Sperry

9 - Fabio Fernandes

10 - Fernanda Lucas

11 - Emilia

19/09/2018 **09:36** - +55 51 9618-1805:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

17/44

19/09/2018 **09:41** - +55 51 9987-5937: Estarei presente

19/09/2018 **09:44** - +55 51 8280-5652: Confirmando

19/09/2018 **09:44** - +55 51 9185-6080:

- 1 - Sandra Schafer
- 2 - Rafael Moura
- 3 - Lucidio Avila
- 4 - Marcinha
- 5 - Leonardo Zuglian
- 6 - Débora Nadia
- 7 - Pingo
- 8 - Suzana Sperry
- 9 - Fabio Fernandes
- 10 - Fernanda Lucas
- 11 - Emilia
- 12 - Alberto Rossi

19/09/2018 **09:46** - +55 51 9185-6080:

- 1 - Sandra Schafer
- 2 - Rafael Moura
- 3 - Lucidio Avila
- 4 - Marcinha
- 5 - Leonardo Zuglian
- 6 - Débora Nadia
- 7 - Pingo
- 8 - Suzana Sperry
- 9 - Fabio Fernandes
- 10 - Fernanda Lucas
- 11 - Emilia
- 12 - Alberto Rossi
- 13 - Nádia Ibias
- 14 - Jairo Patias

Frise-se que, às 10:35h do dia 19.09.2018, 20 (vinte) servidores da SDECT que integravam o grupo de “whatsapp” confirmaram presença para



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

18/44

participar de um evento envolvendo a campanha do então candidato SARTORI.

19/09/2018 **10:35** - +55 51 9614-0844:

- 1 - Sandra Schafer**
- 2 - Rafael Moura**
- 3 - Lucidio Avila**
- 4 - Marcinha**
- 5 - Leonardo Zuglian**
- 6 - Débora Nadia**
- 7 - Pingo**
- 8 - Suzana Sperry**
- 9 - Fabio Fernandes**
- 10 - Fernanda Lucas**
- 11 - Emilia**
- 12 - Alberto Rossi**
- 13 - Nádia Ibias**
- 14 - Jairo Patias**
- 15 - Danieli Kist**
- 16- Edson motorista**
- 17 Jânio motorista**
- 18 - Diogo**
- 19 - Tatiane**
- 20- Ana Paula**

19/09/2018 10:37 - +55 51 9694-2962: Show pessoal, é isso ai!!

19/09/2018 10:41 - +55 51 8131-3564:

19/09/2018 12:17 - +55 51 9694-2962: Oi pessoal! Já estão na esquina? Estamos na frente da São João

No dia 19.09.2018, às 19:18h, EMÍLIA ROVEDO postou a seguinte mensagem:

19/09/2018 19:18 - +55 51 9694-2962: Boa noite pessoal. Amanhã, dia 20 teremos o Desfile Farroupilha e nosso Governador estará presente. Este ano, extraordinariamente, não haverá arquibancada em frente ao palanque oficial.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

19/44

Terá apenas gradil. Estamos convidando todos para estarmos lá a partir das 8h30, para tomarmos conta deste espaço e mostrarmos nossa força. Podemos portar bandeiras. Contamos com todos.

Já no dia 21.09.2018 (sexta-feira), o servidor do telefone celular nº (51) 8131-3564, em pleno horário de expediente da SDECT (10:22h), postou no grupo de “whatsapp” a agenda do final de semana do candidato SARTORI:

21/09/2018 **10:22** - +55 51 8131-3564: Bom dia Colegas!!!

Neste final de semana teremos duas agendas importantes:

Sábado a partir das 14h

- Encol - bandeiraço - venham participar

*Domingo 10h Caminhada com Sartori, Beto, Fogaca e Rigotto na Redenção, concentração na

esquina com a JOÃO Pessoa.* Para esta agenda precisamos de todos... mobilização máxima!!! Tragam colegas, amigos e familiares!!! Uma ótima sexta-feira a todos!!!

Por sua vez, a representada EMÍLIA ROVEDO, após ter adicionado ao grupo 2 (dois) números novos de telefone celular de servidores, e de ter reencaminhado a mensagem acima referente à agenda do candidato SARTORI para o final de semana, dias 22 e 23 de setembro, escreveu durante o horário de expediente (11:23) o seguinte:

21/09/2018 **11:23** - +55 51 9694-2962: Quem puder participar amanhã será muito bom!

21/09/2018 11:23 - +55 51 9694-2962: E sobre a CAMINHADA DOMINGO DE MANHÃ: quem participar, confirme presença aqui em baixo. Será um grande evento e é muito importante mostrarmos a força que temos! Levem chimarrão, suas famílias, seus amigos! A hora é essa pessoal! Vamos lá!!

21/09/2018 11:24 - +55 51 9694-2962:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

20/44

#RSnoRumoCerto#Sartori15 #ogringotácerto

Às 14:32h do dia 21.09.2018, ou seja, **dentro do horário de expediente**, um servidor postou no grupo a lista contendo os nomes dos servidores que participariam do evento CAMINHADA DOMINGO DE MANHÃ, marcado para o dia 23.09.2018, sendo que o nome da décima primeira pessoa da tal lista é “Suzana”.

21/09/2018 **14:32** - +55 51 9185-6080: Lista de domingo:

- 1 - Emilia
- 2 - Tatiane
- 3 - Pingo
- 4 - Sandra Schafer
- 5 - Marcinha
- 6 - Silvia
- 7 - Fernanda
- 8 - Jaque
- 9 - Renato
- 10 - Paulo
- 11 - Suzana**

21/09/2018 14:52 - +55 51 9998-4386: ok estaremos lá. Onde será o ponto de encontro.

21/09/2018 15:29 - +55 51 9676-7787: Confirmado.

(grifos acrescentados)

Por sua vez, no dia 28.09.2018 (sexta-feira), a representada EMÍLIA ROVEDO postou no grupo, em horário de expediente (17:01h) a agenda do candidato SARTORI para os dias 29.09 e 30.09, o que ensejou a postagem de mensagens de alguns servidores também **dentro do horário de expediente**:

28/09/2018 17:01 - +55 51 9694-2962: Colegas, segue a agenda



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

21/44

de mobilização para este final de semana.

SABADO, dia 29/09:

10h00 às 13h00 – Orla do GUAÍBA – Concentração Praça Júlio Mesquita

15h00 às 17h00 – Caminhada na Restinga com Governador – Concentração na Esplanada

DOMINGO, dia 30/09:

10h às 13h00 - Bandeiraço e adesivaço no PARCÃO
Precisamos de todos! TODOS juntos NO RUMO CERTO!

28/09/2018 **17:02** - Sandra Schafer: Estou indo para Camobi.
Mas a campanha não para. Lá devo conseguir votos também!

28/09/2018 **17:03** - +55 51 9694-2962: Vamos q vamos!

28/09/2018 **17:03** - +55 51 9694-2962: Reta final pessoal!
Esperamos TODOS VOCÊS juntos nessa!

28/09/2018 **17:16** - +55 51 8534-4257: Nesse final de semana
estou de campanha na minha cidade

28/09/2018 **17:16** - +55 51 8534-4257: Levando nome do
sartorio.

No dia 04.10.2018 (quinta-feira), EMÍLIA convoca os colegas/servidores em pleno horário de expediente (17:52h), para participar de um evento (encerramento do 1º turno), no qual a presença do candidato SARTORI estava confirmada:

04/10/2018 **17:52** - +55 51 9694-2962: Colegas,

Neste sábado faremos o grande ato de encerramento do 1º Turno na orla do Guaíba com a presença do Governador! Agora é a hora de demonstrarmos força e confiança na vitória!!

Compareçam, mobilizem suas equipes!! Juntos somos fortes!!

Concentração 16:30h

04/10/2018 **17:54** - +55 51 9810-3734: Eu vou!!

04/10/2018 **17:54** - Bianca Hoffman:

04/10/2018 **17:56** - Sandra Schafer: Eu vou!



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

22/44

04/10/2018 **18:29** - +55 51 9998-4386: estaremos la

04/10/2018 18:42 - +55 55 9677-8833: São gabriel

04/10/2018 18:51 - +55 51 8331-6274:

04/10/2018 18:58 - +55 51 9185-6080:

04/10/2018 19:34 - +55 51 9676-7787: Eu vou.

No dia 08.10.2018 (segunda-feira), um dia após as eleições do primeiro turno, a campanha pró-SARTORI continua a ser divulgada no horário de expediente da SDECT, **inclusive com uma postagem da Secretária SUSANA KAKUTA, dentro do horário de expediente**, diga-se, seguida de várias outras mensagens de servidores também postadas no horário de expediente.

08/10/2018 **10:28** - +55 51 9715-4430: É nossa a obrigação de mante-lo no poder .

08/10/2018 **10:30** - **Susana Kakuta:**

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-deoliveira/noticia/2018/09/carmen-flores-abre-voto-a-favor-de-jose-ivo-sartori-cjmcgvtez05a201px4gd101ts.html>

08/10/2018 **10:39** - Pauline Miss: (...)

08/10/2018 **10:44** - +55 51 9715-4430: É um bom passo.

08/10/2018 **10:47** - +55 51 9715-4430: A costura deve ser feita com todas as lideranças dos municípios para que juntos tenhamos êxito

08/10/2018 **10:48** - +55 51 8534-4257:

08/10/2018 **10:51** - +55 51 9715-4430: Temos pouco tempo , agora é hora de todos esquecerem as divergências por causa de candidatos e se unirem para defendermos o interesse que deve ser de todos, defender nosso candidato, defender o rio grande do sul

08/10/2018 **10:56** - +55 51 8534-4257: Estou junto até o fim

08/10/2018 **11:01** - +55 55 9677-8833: TMJ

08/10/2018 **11:33** - +55 54 9999-3630: <Arquivo de mídia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

23/44

oculto>

08/10/2018 12:11 - +55 51 9715-4430: Vou fazer uma fezinha no número,vai dar no coco

08/10/2018 12:19 - +55 51 9715-4430: <Arquivo de mídia oculto>

08/10/2018 13:11 - +55 51 9715-4430: Num blef transformariam Porto Alegre numa Londres, pensem como era, agora vejam como está, esse outro transformista que até a pouco esteve junto ao governo e em nada de fato colaborou, agora associado ao sindicato da discordia pretende transformar o Rio Grande do Sul no que , naquilo que prometem mais não cumprem, gozado que o povo está vendo como conduzem a capital com esse desgoverno irresponsável deles, parecendo não aceitar o modo de conduzir o estado, colocando as contas em dia e aos poucos melhorando a vida das pessoas, precisamos levantar nossas bandeiras e mostrar nossa força e fazer que vejam que o gringo está certo.

08/10/2018 **14:00** - +55 51 9185-6080:

08/10/2018 **17:54** - +55 51 9275-2925: Esta mensagem foi apagada

No dia 11.10.2018, ou seja, **após o retorno de suas férias**, EMÍLIA ROVEDA, **durante o horário de expediente** (13:53h), posta uma mensagem agradecendo os servidores da SDECT que compareceram a um evento de campanha, e convoca todos à mobilização de campanha de SARTORI, bem como adiciona novos telefones celulares ao grupo e aproveita para divulgar a agenda do final de semana do referido candidato.

11/10/2018 **13:53** - +55 51 9694-2962: Obrigada ao pessoal da sdect que compareceu!

Show!!! A partir de segunda todos os dias no nosso horario do almoço (12:00 as 13:00) faremos mobilizações com as outras secretarias (aviso no dia pela manhã o local de encontro).

Contamos com apoio de cada um de vcs! Não pode ir num dia?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

24/44

Vai no outro! Leva um colega, vamos conversar com as pessoas nas ruas, explicar fatos, mandar mensagens pelo WhatsApp.

Toda ajuda é válida! A hora é agora!!

11/10/2018 **14:20** - +55 55 9677-8833:

11/10/2018 **15:00** - +55 51 9185-6080:

11/10/2018 **15:40** - +55 51 9694-2962: Segue programação do feriado e final de semana pra Porto Alegre!

11/10/2018 **15:40** - +55 51 9694-2962:

ATENÇÃO

Agenda do final de semana

Feriado: Sexta-feira: 10h às 17hs - Orla do Guaíba e Parcão (nos pontos de sempre).

Sábado: 9hs - Largo Zumbi (esquina José do Patrocínio) À tarde - Encol (ponto de sempre)

Importante: no sábado haverá uma caminhada no Leopoldina, avisaremos o horário.

Domingo: 9hs - Brique e Parcão 13hs - Viaduto Pedro I para dar visibilidade antes do jogo no Beira Rio.

Vamos lá pessoal!!

#OGringoTaCerto#Sartori15

11/10/2018 **16:01** - +55 51 9694-2962 adicionou +55 51 8148-5111, +55 51 9686-2993 e +55 51 9986-6336

11/10/2018 **16:01** - +55 51 9694-2962: Segue programação do feriado e final de semana pra Porto Alegre!

11/10/2018 **16:01** - +55 51 9694-2962: (...)

No dia 17.10.2018, novamente em horário de expediente (10:10h), EMÍLIA ROVEDA informa que será realizado um evento “Tá na Mesa” com os candidatos (SARTORI e LEITE), em frente à sede da Fedarasul; em seguida, sugere aos servidores que gostariam de participar da mobilização que trocassem o horário de almoço para as 11:00h, o que ensejou o envio de mensagens de servidores também **dentro do horário de expediente**.

17/10/2018 **10:10** - +55 51 9694-2962: Bom dia pessoal!



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

25/44

Seguinte, hoje tem Tá na Mesa com os candidatos. Será feita uma mobilização lá na frente, além da que terá 12:00 na Ipiranga com Praia de Belas e Borges. Então, quem quiser trocar seu almoço pras 11:00 as 12:00 e acompanhar a mobilização na frente da Federasul está convidado. Os demais que quiserem, participam da mobilização das 12:00 as 13:00.

ATENÇÃO: para quem participar das mobilizações, não esqueçam de registrar o ponto, pois estamos fazendo no nosso intervalo de almoço!

17/10/2018 **10:11** - +55 51 8131-3564: Vamos participar pessoal!!!!

Eu vou as 11:00

17/10/2018 **10:12** - +55 51 9676-7787: Em frente da Federasul terão bandeiras disponíveis, a minha ficou no carro do maridão

17/10/2018 **10:16** - +55 51 9694-2962: Estou vendo com o pessoal, mas acredito q sim

17/10/2018 **10:18** - Silvia Ortolan: Estou em um evento representando o Cluster, ontem e hoje... Nas próximas poderei comparecer

17/10/2018 **10:20** - +55 51 9694-2962:

17/10/2018 **11:27** - +55 51 8131-3564: Pessoal mais alguém para apoiar aqui na federasul???

17/10/2018 **11:38** - +55 53 9975-0131: Eu a pé.... tem carona?

17/10/2018 **11:38** - +55 51 9694-2962: Aqui nao precisa mais, se tu quiser dar o apoio na praia de belas otimo pingo

17/10/2018 **11:39** - +55 53 9975-0131: Estaremos lá

17/10/2018 **11:39** - +55 51 8110-1003: Estou indo para o Praia de Belas também

17/10/2018 **11:47** - +55 51 9676-7787: Me atrasei, estou indo praia de belas.

17/10/2018 **11:59** - +55 53 9975-0131: Saindo agora para Praia de Belas

Ainda no dia 17.10.2018, depois de tomar conhecimento acerca



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

26/44

de resultado de pesquisa (LEITE, 59%; SARTORI, 41%), EMÍLIA ROVEDA posta uma mensagem fora do horário de expediente, na qual faz expressa alusão ao “gringo” (candidato SARTORI), que, segundo ela “confiou em nós”.
Veja-se.

17/10/2018 19:44 - +55 51 9694-2962: Vamos lá pessoal, não podemos parar! Lembrem que para Senador o quinto venceu a eleição. Não dá pra acreditar fielmente em Pesquisa.
Vamos à luta. **Sabemos que o gringo é a melhor escolha! Confiamos nele, assim como ele confiou em nós!! Vamos lá! Juntos somos mais!!** (grifos acrescidos)

No dia seguinte, 18.10.2018 (quinta-feira), EMÍLIA ROVEDA, **dentro do horário de expediente** (11:02 e 17:46) posta mensagens informando 2 (duas) mobilizações agendadas: uma na “Rótula das Cuias”, às 12:00h; e a outra na sede da Epatur, às 18:00h. Tais mensagens ensejaram a postagem de várias outras **dentro do horário de expediente**.

18/10/2018 **11:02** - +55 51 9694-2962: Bom dia pessoal! 12:00 hoje é rótula das cuias!
Esperamos vcs!!!!
18/10/2018 **11:03** - +55 53 9975-0131: Mais do que nunca precisamos mostrar forças. Todos juntos na Rótula das Cuias... hoje a partir das 12h
18/10/2018 **11:03** - +55 51 8110-1003: Estarei lá!
18/10/2018 **11:05** - +55 51 9810-3734: Bora lá!!!
18/10/2018 **11:06** - +55 51 9614-0844: Bora!!!
18/10/2018 **11:09** - +55 51 8131-3564: Vamos!!
18/10/2018 **11:11** - +55 51 9987-5937: Estou nessa
18/10/2018 **11:13** - +55 53 9975-0131:
18/10/2018 **11:40** - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>
18/10/2018 **11:56** - +55 51 9810-3734: (...)
18/10/2018 **11:59** - +55 51 8110-1003: Vamosss!



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

27/44

18/10/2018 **11:59** - +55 51 8110-1003: Pessoal já estou na rótula!

18/10/2018 12:03 - +55 55 9677-8833: Indo. .

18/10/2018 12:05 - +55 53 9975-0131: Indo

18/10/2018 12:31 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:32 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:33 - +55 51 9810-3734: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:43 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:58 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:58 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 12:58 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

18/10/2018 **17:46** - +55 51 9694-2962: Mobilização 18:00 na Epatur!! Quem puder ir!!!

Vamossss (...)

No dia 21.10.2018 (domingo), faltando uma semana para o segundo turno, EMÍLIA ROVEDA posta uma mensagem convocando os servidores integrantes do grupo para uma mobilização intensa, salientando, inclusive que vão se reunir com outras Secretarias para mobilizar. No dia seguinte, 22.10 (segunda-feira), posta, **dentro do horário de expediente**, a agenda do candidato SARTORI, salientando que precisa de 20 (vinte) pessoas para comparecer ao evento agendado para o meio-dia.

21/10/2018 19:24 - +55 51 9694-2962: A partir de amanhã, mobilização intensa!

21/10/2018 19:24 - +55 51 9986-6336: Muita gente, muito bonito.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

28/44

21/10/2018 19:25 - +55 51 9694-2962: Todos os dias, assim como já fizemos semana passada, das 12:00 as 13:00 **vamos nos reunir com as outras secretarias para mobilizar.**

Amanhã definiremos os locais, mas todos serão próximos ao Caff! Conto com vcs!! Agora é a hora! Tá bonito demais!!!!!!

21/10/2018 19:25 - +55 51 9987-5937: Eu que agradeço estava muito bom ao final até nosso Governador participou

21/10/2018 19:26 - +55 51 9987-5937: O gringo vai ganhar

21/10/2018 19:51 - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia oculto>

21/10/2018 21:10 - +55 55 9715-1509: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 11:14 - +55 51 9694-2962: Bom dia pessoal! Vou adiantando a agenda de hoje. Meio dia teremos dois grupos. Nos encontramos na escolinha do Caff! Meio dia!! Vamos lá!!!!!!

22/10/2018 12:05 - +55 51 9694-2962: Segue locais e horários dos bandeiraços e distribuição de material para está *segunda-feira*:

12 horas - Praça do Capitólio na Loureiro da Silva, mínimo 30 pessoas;

12 horas - Em frente ao Daer na Borges de Medeiros, 200 pessoas;

18 horas - Concentração na Borges de Medeiros em frente ao hotel Milênio. Toda mobilização.

22/10/2018 12:05 - +55 51 9694-2962: Força total na reta final! Conto com vcs! **Precisamos pelo menos 20 pessoal agora ao meio dia!**

22/10/2018 12:14 - +55 51 9694-2962: Nos encontramos pra pegar material atrás da escolinha do Caff!!!

22/10/2018 12:17 - +55 51 8131-3564: Vamos lá galera!!! Última semana!!! É o Rio Grande no Rumo Certo

22/10/2018 12:17 - +55 51 8220-8025: (...) (grifos acrescentados)

O apelo para participar dos últimos eventos do segundo turno da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

29/44

campanha SARTORI foram intensificados no grupo de “whatsapp”, ensejando a postagem de diversas mensagens **dentro do horário de expediente**, conforme revelam as seguintes mensagens:

22/10/2018 12:39 - +55 51 9810-3734: Faltam 2 pra gente fechar o 15!!!

22/10/2018 12:39 - +55 51 8131-3564:

22/10/2018 12:39 - +55 51 9810-3734: Vamos galera, última semana!!!

22/10/2018 12:41 - +55 51 8131-3564:

1. Emilia
2. Fernanda
3. Gabriela
4. Rafael]
5. Márcia
6. Denise
7. Júnior
8. Lucidio
9. Dionatan
10. Pingo
11. Edson
12. Paulo
13. Ana Paula
14. Alicia

22/10/2018 13:04 - +55 53 9975-0131: Tenho certeza que, ganhando a eleição teremos no mínimo 4 vezes mais colegas festejando do que tem trabalhando para ganhar a eleição...

22/10/2018 **14:02** - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **14:05** - +55 51 9987-5937: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **14:07** - +55 51 9987-5937: Agora em frente ao DAER

22/10/2018 **14:27** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia oculto>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

30/44

oculto>

22/10/2018 **14:27** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia

oculto>

22/10/2018 **14:27** - +55 51 9694-2962: Pra nós a partir das 18:00 🖱

22/10/2018 **14:27** - +55 51 9715-4430: Falou pouco sr José Oliveira, mais disse tudo, por incrível que pareça tem pessoas que nos cercam que não tem a coragem de mostrar a cara , são pessoas que costumam usar os próprios colegas como degraus de escada com o intuito de se promover

22/10/2018 **14:46** - +55 51 9694-2962: Corrigindo: amanhã meio dia é ESQUINA DEMOCRÁTICA!!

22/10/2018 **14:47** - +55 51 8131-3564:

22/10/2018 **14:47** - +55 51 9770-8952:

22/10/2018 **14:47** - +55 53 9975-0131: Tracking interno saiu ontem. *Sartori 42.4% e Leite 39.5%*. Fora margem de erro para mais ou menos.

22/10/2018 **14:48** - +55 51 9810-3734: Bora lá amanhã!!!

22/10/2018 **14:49** - +55 51 9918-3585:

22/10/2018 **14:49** - +55 51 9918-3585: 🖱

22/10/2018 **14:52** - +55 51 9986-6336:

22/10/2018 **14:58** - +55 55 9677-8833: Esquina democrática

22/10/2018 **14:59** - Luiz Carlos ASCOM: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **15:00** - Luiz Carlos ASCOM: Valeu Galera!! Amanhã todo mundo na rua!!

22/10/2018 **16:06** - +55 51 8450-0785: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **16:25** - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **16:27** - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **17:05** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia oculto>

22/10/2018 **17:05** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia



oculto>

22/10/2018 17:05 - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia

oculto>

22/10/2018 17:05 - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia

oculto>

22/10/2018 17:05 - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia

oculto>

22/10/2018 17:05 - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia

oculto>

22/10/2018 17:05 - +55 51 9694-2962: É o que devemos nos focar para a semana. Participar e levar mais um junto.

22/10/2018 18:20 - +55 51 9618-1805: Convencer mais um...dois ...três cada um é o caminho! Gringo neles

22/10/2018 19:44 - +55 51 9963-5514: Já consegui convencer pelo menos 12 pessoas das minhas relações .. o que posso tô fazendo.. o Gringo tá certo e tenho convicção disso (...)

No dia 23.10.2018 (terça-feira), o servidor do telefone de celular nº (51) 8594-3468 posta, **no horário de expediente**, uma extensa mensagem, para apoiar o candidato SARTORI.

23/10/2018 17:15 - +55 51 8594-3468: Pense Nisso!

Renovar na política, não significa eleger uma nova pessoa ou uma pessoa nova.

Prudência nas ações administrativas, responsabilidade para com o patrimônio e contas públicas, não pode ser considerado falta de atitude ou morosidade para governar; principalmente quando se trata de acordos que, se não forem bem definidos, podem comprometer o Estado.

Perda de tempo é continuar atento ou promovendo os fáceis discursos de oposição, os quais sempre são mais convincentes e confortáveis, do que realmente "colocar a mão na massa" para fazer o todo crescer e as melhorias acontecerem, de fato.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

32/44

Antiquado é interpretar textos poéticos, de forma artística nas propagandas políticas, quando candidatos substituem a oportunidade de apresentar propostas ou trabalhos, por críticas infundadas à coragem de fazer as necessárias mudanças para promover a organização na estrutura e prover avanços consistentes, que não se estabeleçam por oportunismos ou práticas eleitoreiras.

Discursos ilusórios não condizem com o atual sentimento da população, a qual quer dar um basta às desilusões e, em suas manifestações, clama por transparência e mudanças verdadeiras, resgate dos princípios e valores humanos, respeito e responsabilidade ao que é de todos e para todos.

Para administrar, independentemente da idade, é preciso ter maturidade e ser destemido para enfrentar os desafios impostos pela situação crítica do Estado, em período de crise no País; ao mesmo tempo que, para escolher alguém é importantíssimo ter o discernimento das práticas que envolvem labirintos estabelecidos por conexões da linguística, usadas principalmente para, interromper o trajeto daqueles que apresentam proposta para o rumo certo ao desenvolvimento.

Todos nós defendemos mudanças; mas não queremos perder tempo, arriscar ou retroceder, num período tão crucial das nossas vidas e para futuras gerações. Assim, a inovação mais certa é reeleger o governador, fato, que há dezenas de anos, não ocorre na história desse Estado. A novidade, nesta eleição, está na atitude dos cidadãos, baseada no que mais importa: O bem de todos. Pense nisso!

Quanto mais se aproximava o dia das eleições do segundo turno (28.10.2018), verificou-se uma mobilização mais intensa no grupo do whatsapp **dentro do horário de expediente** da SDECT, por parte de EMÍLIA ROVEDO e outros servidores:

24/10/2018 **11:18** - +55 51 9694-2962: Bom dia pessoal, com



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

33/44

mais força e união! Hoje 12 horas é Rótula das Cuias. Um pequeno grupo dará uma volta em ruas próximas, para abordagem de eleitores. Quem se sente confortável para este trabalho e gosta desta parte, poderá ir junto, os demais permanecem mobilizados com bandeiras na rótula.

24/10/2018 **11:18** - +55 51 9694-2962: AGORA É A HORA

!!!!

24/10/2018 **11:18** - +55 51 9694-2962: VAMOS VIRAR!

24/10/2018 **11:18** - +55 51 9694-2962: COM QUEM PODEMOS CONTAR?????

24/10/2018 **11:19** - +55 51 9694-2962: LEMBRANDO: temos somente mais hoje, amanhã, sexta, sábado e domingo!

24/10/2018 **11:20** - +55 51 9987-5937: Estou nessa, a hora é agora, vamos virar esse jogo, não acredito nas pesquisas

24/10/2018 **11:20** - +55 51 9715-4430: Conte comigo!

24/10/2018 **11:21** - +55 51 8220-8025:

24/10/2018 **11:22** - +55 51 8131-3564: Estamos juntos!! Vamos lá!!! É Gringo!!!

24/10/2018 **11:23** - +55 51 9918-3585: 🍀

24/10/2018 **11:28** - +55 51 9810-3734: Vamos lá!!!!

24/10/2018 **11:30** - +55 51 9918-3585: #15

24/10/2018 **11:33** - +55 51 9614-0844: Vamos!!! #15

24/10/2018 12:07 - +55 51 8110-1003: 🍀 🍀

24/10/2018 **16:16** - +55 51 9694-2962: <Arquivo de mídia oculto>

24/10/2018 **16:20** - +55 51 8110-1003: Estarei soltando o verbo em São Leopoldo! Nossas mobilizações acontecem a tardinha lá!

24/10/2018 **16:20** - +55 51 8110-1003:

24/10/2018 **16:21** - +55 51 9694-2962: Ótimo Gabriel! Entendemos que de tardezinha o pessoal q não é de Poa vai pras suas cidades trabalhar

24/10/2018 **16:23** - +55 51 9694-2962: Quem for de Poa e desta região q vamos nos mobilizar, faz um esforço e vai com a gente! Meia horinha! Tudo é válido! Este é o momento! FALTAM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

34/44

POUCOS DIAS!!!!

24/10/2018 **16:31** - +55 51 9986-6336: Estarei na Érico/Ipiranga as 18h

24/10/2018 **16:57** - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

24/10/2018 **17:30** - +55 51 9694-2962: Vou de uber até ali, quem quiser ir junto só me avisar!!!!

24/10/2018 **17:30** - +55 51 9694-2962: Vamos

No dia 26.10.2018 (sexta-feira), EMÍLIA ROVEDA posta uma mensagem às 08:28h, convocando os servidores para a “grande caminhada”. Em seguida, visualiza-se uma lista de servidores confirmando presença, merecendo destacar que a Secretária SUSANA KAKUTA, **dentro do horário de expediente** (17:39h), postou uma mensagem, a qual foi apagada.

26/10/2018 08:28 - +55 51 9694-2962: Bom dia pessoal.

Hoje temos a nossa grande caminhada. A caminhada da certeza de que vamos vencer essa eleição.

Vamos caminhar levando material e bandeiras para abordagem. Saímos da rua atrás da Escolinha CAFF, vamos pela Loureiro da Silva, subindo a Vasco Alves para chegarmos até Andradas. Percorremos ela até a Borges de Medeiros, na esquina Democrática, onde estará acontecendo ato organizado pelo comitê central.

Vamos lá pessoal. Falta pouco para nosso esforço ser reconhecido. E será nas urnas.

Conto com cada um de vcs!

Sua presença é fundamental!!

26/10/2018 08:29 - +55 51 9694-2962: No mínimo 15 da SDECT vamos colocar, somos muitos e juntos somos mais fortes (...)

[...]

26/10/2018 12:57 - +55 51 9185-6080:

1 - Emilia

2 - Fernanda



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

35/44

- 3 - Rafael
- 4 - Ana Paula
- 5 - Pingo
- 6 - Gabi
- 7 - Dionatan
- 8 - Paulo
- 9 - Lucídio
- 10 - Alicia
- 11 - Luiz Claudio
- 12 - Denise
- 13- Leonardo
- 14 - Vinicius
- 15 - Suzana

26/10/2018 13:01 - +55 51 9618-1805: Presente

26/10/2018 13:01 - +55 51 9332-1899: Idem

26/10/2018 13:23 - +55 51 8534-4257: <Arquivo de mídia oculto>

26/10/2018 13:35 - +55 51 9985-5325: Esta mensagem foi apagada

26/10/2018 13:44 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

26/10/2018 14:17 - +55 51 9987-5937: <Arquivo de mídia oculto>

26/10/2018 16:08 - +55 53 9975-0131: <Arquivo de mídia oculto>

26/10/2018 17:39 - Susana Kakuta: Esta mensagem foi apagada (grifos acrescentados)

No mesmo dia 26.10.2018, o servidor do telefone celular de nº (53) 9975-0131 postou uma mensagem às 23:05h, para informar aos integrantes do grupo de “whatsapp” que o Departamento Jurídico do MDB foi notificado sobre a postagem e compartilhamento de pesquisa interna e, ao final, pede a exclusão de qualquer postagem, inclusive do “whatsapp”, salientando que as multas podem chegar ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

36/44

26/10/2018 23:05 - +55 53 9975-0131: (...) ATENÇÃO (...) O Dpto Jurídico foi notificado sobre a postagem e compartilhamento de pesquisa tracking (interna), nas mídias sociais pelo deputado Perondi, e seus simpatizantes. Foram notificados também os candidatos Sartori e Cairoli. Pedimos a gentileza que excluam qualquer postagem do tipo, inclusive de seus WhattsApp, as multas podem chegar ao valor de 100 mil reais (...) att.

Jurídico MDB

Pois bem. Conforme já referido acima, o depoimento pessoal prestado, em juízo, pela representada EMÍLIA ROVEDA comprova que a então Secretária de Estado SUSANA KAKUTA foi quem determinou a criação do grupo de "whatsapp" denominado MOBILIZAÇÃO SDECT, bem como foi uma das administradoras do mesmo (ID 2206483 – Parte 1, 06:00 – 06:10).

Já os dados telemáticos extraídos do telefone celular particular da servidora efetiva Sílvia Ortolan, ocupante de cargo de função gratificada na SDECT, revelam que o referido grupo foi criado às 20:03h do dia 17.09.2018 (segunda-feira), sendo certo que, no dia seguinte, 18.09.2018, havia uma reunião agendada às 08:30h com a participação do então Governador do Estado JOSÉ IVO SARTORI, candidato à reeleição, e a então Secretária de Estado da SDECT, SUSANA KAKUTA, conforme informado na mensagem postada no dia 17.09.2018, às 20:32h, pelo servidor do telefone de celular nº (53) 9975-0131, cujo teor não é demais repisar, ante a importância da mesma para o deslinde da presente representação:

17/09/2018 20:32 +55 53 9975-0131: Prezados(as), boa noite!
Segue a agenda de campanha do Governador Sartori para terça e quarta-feira:

TERÇA-FEIRA, dia 18/09:

08h30 - Reunião com Sec Suzana Kakuta e Entidades de TI



(grifos acrescentados)

Dentro desse contexto, parece razoável inferir que a Secretária SUSANA KAKUTA, ciente da reunião agendada às 08:30h do dia 18.09.2018, com Governador do Estado IVO SARTORI, determinou a sua chefe de gabinete, EMÍLIA ROVEDA, na noite do dia anterior, 17.09.2018, a criação do aludido grupo de “whatsapp”, de forma a poder comunicar, no dia seguinte, ao Governador e candidato à reeleição as providências que adotou para apoiá-lo na campanha.

Não é de se imaginar que a Secretária iria ocultar do seu chefe a providência que, no dia anterior, determinou em prol da sua campanha.

Ora, não há dúvida alguma de que a criação do tal grupo de “whatsapp” com participação exclusiva de servidores ocupantes de cargo de confiança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), beneficiaria sobremaneira os candidatos à reeleição ao Governo de Estado, ao qual o referido órgão público encontra-se subordinado.

Por outro lado, forçoso reconhecer que a criação de um grupo de “whatsapp” com todos os servidores da SDECT não alcançaria o resultado desejado/previsto e esperado pelas executoras SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA, vez que, por óbvio, somente os servidores ocupantes de cargo de confiança teriam um motivo relevante para apoiar e participar do tal grupo, qual seja, a possível perda de cargos CC's e FG's.

No tocante à certeza de que houve um constrangimento/choque/temor imposto aos servidores da SDECT que foram adicionados, involuntariamente, no referido grupo de “whatsapp”, em pleno período eleitoral, verifica-se que restou inequivocamente comprovada nas declarações prestadas, em juízo, pelos servidores ocupantes de CC's e FG's – Luciane Mancuso, Samuel dos Santos Pasqualini, Graziela Porto Silva, Bianca



J. H. da Cunha Veríssimo, Sílvia Ortolan, Catia de Oliveira da Costa, Leonardo Holzmann Neves e Lizette Maria Nique.

Com efeito, todos os servidores da SDECT acima nominados foram unânimes em afirmar que, em nenhum momento, foram consultados para participar do grupo de “whatsapp”, e que houve mensagens postadas sobre mobilização e agenda do candidato SARTORI, dentro e fora do horário de expediente da Secretaria, provocando nos colegas participantes um desconforto generalizado, nunca experimentado em eleições anteriores.

Nesse sentido, a testemunha Luciane Mancuso asseverou, em juízo, que somente participou do grupo de “whatsapp” quem detinha cargo de confiança, sendo que alguns saíram do grupo, no entanto, soube que foram contatados para voltar e voltaram, mas sem saber se houve alguma ameaça. Mencionou que, no horário de expediente e fora dele, foram postadas no grupo mensagens convidando os servidores participantes para mobilização da campanha do candidato SARTORI, bem como divulgação de sua agenda. Referiu que, durante o horário de expediente, teve que silenciar o seu telefone celular para não incomodar e atrapalhar o serviço. Disse que, no horário de expediente, a chefe de gabinete EMÍLIA ROVEDO lhe chamou para entregar 2 (dois) convites para participar de jantar em prol da campanha SARTORI, sendo que adquiriu somente o convite no valor de R\$ 500,00, pois o de R\$ 1.000,00 era muito caro. Afirmou que 5 (cinco) servidores CC's demonstraram preocupação em não adquirir os convites dos jantares, razão pela qual foi feita uma cotização entre eles para adquirir 1 (um) convite. Referiu que a reação dos servidores que receberam convites para os jantares foi de total desconforto, sendo que alguns manifestaram o medo de perder o cargo de confiança. Mencionou, ainda, que um colega chamado Jonatham Morales contraiu um empréstimo junto ao BANRISUL no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para participar do jantar (ID 2205833).

A testemunha Samuel dos Santos Pasqualini disse, em juízo, que



saiu imediatamente do grupo do “whatsapp”, mas que a chefe de gabinete EMÍLIA ROVEDO lhe pediu para voltar. Asseverou que ficou numa situação desconfortável. Referiu que recebeu convites de jantar da campanha do SARTORI, mas não os adquiriu, salientando, inclusive, que colegas ficaram chocados com os convites, e que alguns compraram, pois ficaram com medo de perder o emprego. Mencionou que um colega fez um empréstimo no BANRISUL e comprou um convite no valor de R\$ 1.000,00 (ID 2205983).

A testemunha Graziela Porto Silva afirmou, em juízo, que comprou o convite do jantar no valor de R\$ 500,00, porque tinha que garantir o cargo em comissão que ocupava. Salientou que era um risco que corria, mas que participou do jantar para se resguardar. Referiu que não estava contando com esse investimento, e que tomou conhecimento de que outros colegas fizeram uma cotização para comprar o convite (ID's 2206233, Parte 1, e 2206133, Parte 2).

A testemunha Bianca J. H. da Cunha Veríssimo declarou, em juízo, que EMÍLIA ROVEDO criou o grupo de “whatsapp”, e que mensagens eram postadas dentro e fora do horário de expediente, contendo informações sobre mobilização e agenda do candidato SARTORI. Disse que a servidora Luciane era a chefe do setor e que ela fez uma vaquinha para comprar o convite do jantar mais barato (R\$ 500,00). Asseverou que houve uma tensão, um choque por parte dos servidores quando receberam o convite para o jantar no valor de R\$ 1.000,00. Referiu que, em razão de estar no final do governo, resolveu participar da vaquinha (ID's 2206383, Parte 1, e 2206333, Parte 2).

A testemunha Sílvia Ortolan afirmou, em juízo, que participou do grupo de “whatsapp” desde o início, e que várias mensagens foram postadas dentro e fora do horário de expediente, para informar atos da campanha/mobilização e agenda do candidato SARTORI. Salientou que se sentiu muito desconfortável, assim como muitos colegas, pois tal fato nunca havia acontecido em eleições anteriores. Disse que não recebeu convites para



participar de jantar. Mencionou que manteve as mensagens que foram postadas no grupo de whatsapp, disponibilizando-as caso fosse necessário (ID's 2206583, Parte 1, e 220533, Parte 2).

A testemunha Cátia de Oliveira da Costa declarou, em juízo, que algumas mensagens acerca de mobilização e campanha eleitoral do candidato SARTORI foram postadas no grupo de "whatsapp", durante o horário de expediente, e que houve um certo desconforto por parte dos colegas. Afirmou que não foi convidada para participar de nenhum jantar (ID 2205183)

A testemunha Leonardo Holzmann Neves asseverou, em juízo, que colegas não ficaram satisfeitos de serem incluídos no grupo de "whatsapp". Mencionou que, durante o horário de expediente e fora dele, foram postadas listas contendo os nomes dos servidores que confirmaram presença nos eventos da campanha do candidato SARTORI (ID 2205233).

A testemunha Lizette Maria Nique declarou, em juízo, que EMÍLIA ROVEDO criou o grupo de "whatsapp", cujo conteúdo era divulgar e mobilizar os servidores para a campanha do candidato SARTORI (ID 2205733).

O teor das declarações prestadas, em juízo, pelos servidores da SDECT acima mencionados, comprovam que as representadas SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA atuaram na qualidade de executoras do grupo de "whatsapp" denominado MOBILIZAÇÃO SDECT, e que as duas se valeram da estrutura da Secretaria de Estado e do poder hierárquico que detinham em razão dos cargos que ocupavam, para, durante o horário de expediente e fora dele, constranger e subtrair a liberdade de seus subordinados ocupantes de cargos de confiança, com a clara intenção de beneficiar os representados JOSÉ IVO SARTORI e JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI, candidatos à reeleição no pleito de 2018.

Importa salientar que não há qualquer dúvida quanto à postagem



de mensagens no grupo de “whatsapp”, durante o horário de expediente da SDECT, inclusive por parte da então Secretária SUSANA KAKUTA, e de sua chefe de gabinete, EMÍLIA ROVEDA, para participar de atos de campanha do candidato SARTORI, bem como a divulgação de eventos, agenda e de convites para participar de jantares, o que provocou medo/receio/constrangimento nos servidores ocupantes de perder seus cargos de confiança (perda do emprego) ou suas funções gratificadas.

Dentro desse contexto, resta comprovado que as representadas SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA utilizaram serviços e servidores da SDECT, para participar de campanha eleitoral de candidatos, no caso IVO SARTORI e JOSÉ CAIROLI, os quais foram diretamente beneficiados e anuíram com essa prática.

Neste ponto, relembre-se o que afirmado supra, ou seja, que a criação do grupo de “whatsapp” foi determinada pela Secretaria de Estado no dia anterior à reunião que teria com o Governador e candidato à reeleição IVO SARTORI, o que denota que a mesma tinha intenção de comunicar ao Governador as providências adotadas em prol da campanha. Nem seria crível que a mesma tivesse ocultado do seu chefe esse importante ato de apoio à sua campanha.

Tendo havido violação ao disposto no inc. III do art. 73 da Lei das Eleições, aplicável, conforme requerido na exordial, a sanção de multa tanto aos agentes responsáveis como aos candidatos beneficiados, conforme disposto nos §§ 4º e 8º do mesmo artigo.

Cumprido destacar que a condenação pela conduta vedada não exige a prática do verbo nuclear, nem mesmo a demonstração da potencialidade de alteração do pleito, bastando que a conduta amolde-se, objetivamente, às práticas previstas no artigo 73 da LE, e que os candidatos e a coligação sejam beneficiados com a prática do ilícito.



Assim, a condenação dos candidatos representados não decorre diretamente da prática do verbo nuclear da conduta vedada, mas sim pelo benefício auferido, como decorre da previsão do § 8º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, *in verbis*:

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

Nesse ponto, no tocante à aplicação da multa, não há necessidade nem mesmo de autorização ou anuência do candidato beneficiado, em que pese, no presente caso, restar evidente o conhecimento do fato pelo candidato ao Governo do Estado, que reuniu-se com a sua Secretária, ora representada, no dia seguinte à determinação para criação do grupo de “whatsapp”.

Sobre prescindir a condenação do beneficiário pela conduta vedada de sua autorização para a realização do ilícito, trago à colação à jurisprudência do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que segue:

ELEIÇÕES 2014. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PERÍODO VEDADO. CARACTERIZAÇÃO. MULTA. APLICAÇÃO. DESPROVIMENTO.

1. A orientação do acórdão regional está em consonância com a jurisprudência desta Corte, segundo a qual, "para a configuração do ilícito previsto no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/97, é desnecessária a existência de provas de que o chefe do Poder Executivo municipal tenha autorizado a divulgação da publicidade institucional no período vedado, uma vez que dela auferiu benefícios, conforme prevê o § 5º do referido dispositivo legal" (REspe nº 334-59/SP, Rel. Min. Henrique Neves da Silva, DJe de 27.5.2015).

2. A aferição do benefício, advindo da prática das condutas vedadas, previstas no art. 73 da Lei das Eleições, independe de potencial interferência no pleito.

3. É vedada a permanência de placas identificadoras de obras públicas e com conteúdo promocional do governo concorrente



ao pleito, ainda que confeccionadas pela iniciativa privada.

4. O art. 73, § 8º, da Lei nº 9.504/97 prevê a incidência de multa a partidos, coligações e candidatos que se beneficiarem das condutas vedadas, independentemente de sua autorização.

5. Representação julgada procedente apenas para imposição de multa.

6. Agravo regimental desprovido.

(TSE - Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 59297, Acórdão de 10/11/2015, Relator(a) Min. LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 232, Data 09/12/2015, Página 52/53) (grifado)

Destarte, a aplicação da pena de multa aos representados JOSÉ IVO SARTORI e JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI como beneficiários, e às representadas SUSANA KAKUTA e EMÍLIA ROVEDA, como responsáveis pela prática da conduta vedada narrada na inicial é medida que se impõe.

Finalmente, ante um juízo de proporcionalidade, entendemos que a sanção de multa deve ser rigorosa, face à gravidade da conduta de constranger servidores detentores de cargos em comissão e funções gratificadas a mobilizarem-se para a campanha durante o horário de expediente, valendo-se do temor natural (que não precisa ser expresso por parte do superior hierárquico) de perda dos cargos ou funções, caso não se engajassem na campanha. Constrangimento esse que se iniciou com a inclusão, sem que houvesse pedido, em grupos de “whatsapp”, continuou com o questionamento aos servidores que haviam se retirado do grupo se poderiam ser novamente incluídos e que culminou com a venda de convites para jantares de adesão em valores de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00, a que os aludidos servidores se viram obrigados a comprar ante o temor para com seus cargos e funções, como restou demonstrado pela prova testemunhal.

Relevante, ainda, na fixação da multa em patamar bem superior ao mínimo legal, o longo tempo de duração da conduta vedada, ao longo de toda a campanha, bem como a vantagem econômica obtida com a venda dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

44/44

convites, tudo a demonstrar a existência de abuso do poder de autoridade exercido sobre servidores, caracterizando verdadeiro assédio moral, em detrimento da igualdade de oportunidades entre os candidatos,

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral, por meio do Procurador Regional Eleitoral signatário, **requer** a procedência integral da presente Representação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO